



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1250

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Secretaria Municipal de Educação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Atribuições	5
Coordenadoria Municipal de Cultura	6
Editais	6
Concursos culturais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1250

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 338, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe, nos termos do Decreto Estadual nº 67.529, de 03 de março de 2023, sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras ou de cobertura facial no Município de Itararé, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 67.529, de 03 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial no Município de Itararé, de acordo com os preceitos do Decreto Estadual nº 67.529, de 03 de março de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente o Decreto 163, de 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 12 de abril de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A277-F99D-B3D3-99A2> e informe o código A277-F99D-B3D3-99A2





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1250

Página 3 de 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A277-F99D-B3D3-99A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELITON SCHEIDT DO VALLE (CPF 026.XXX.XXX-08) em 12/04/2023 20:18:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO DE SOUSA GONÇALVES (CPF 012.XXX.XXX-01) em 13/04/2023 11:14:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A277-F99D-B3D3-99A2>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1250

Página 4 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2019**, abaixo relacionada, a comparecer com urgência para manifestar interesse em assumir o respectivo cargo:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Classificação	Nome	Inscrição
68º	ANA PAULA AMARAL DE ARAUJO CAMARGO	2000422491

Itararé, 14 de abril de 2023.

JOSIEL RODRIGUES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 03/2019**, abaixo relacionados, a comparecerem com urgência para manifestarem interesse em assumir os respectivos cargos:

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome	Inscrição
7º	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	2000444534
8º	MICHEL WILLIAN DOS SANTOS DIAS	2000443615
9º	NATALIA FONSECA SUSKI MARTINS DE CAMARGO	2000442743

Itararé, 14 de abril de 2023.

JOSIEL RODRIGUES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1250

Página 5 de 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Atribuições



Edital nº 25 / 2023

Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA** nos termos **Resolução nº 50, de 10 de Outubro de 2022, nº 52 de 14 de Outubro de 2022 e nº 55 de 19 de Outubro de 2022**, que haverá Atribuição aos docentes efetivos classificados no Processo de Substituição dos titulares de cargo e aos classificados no **Processo Seletivo nº 002/2022**, que pretendam ministrar classes e/ou aulas para, **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Arte, Ciências, e Inglês HABILITADOS e NÃO HABILITADOS**, conforme cronograma abaixo:

- ✓ **Local**..... RUA SÃO PEDRO Nº 1654 – Sala 16
- ✓ **Data**..... 18/04/2023 (terça-feira)
- ✓ **Horário**..... 09:30

Sessões:

1º – Educação Básica II – PEB II

- 02 h/a Arte** – E.M. Juscelino K. de Oliveira
- 04 h/a Ciências** – E.M. Juscelino K. de Oliveira
- 08 h/a Ciências** – E.M. Juracy Martins
- 03 h/a Inglês** – E.M.C. Andréa Ferraz de Oliveira
- 03 h/a Inglês** – E.M. Maria Olivia de Mello
- 02 h/a Inglês** – E.M. Maria da Silveira Vasconcelos

Itararé, 13 de Abril de 2023.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: MARCOS HENRIQUE FERREIRA e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/7057-5249-D1AA-CBDC> e informe o código 7057-5249-D1AA-CBDC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1250

Página 6 de 12

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA

Editais

Concursos culturais



COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA
Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079
(15) 3531-3778 – cultura@itarare.sp.gov.br

EDITAL DE CULTURA nº 003/2023

REGULAMENTO

“5º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA - ETERNIZANDO MEMÓRIAS”

A Prefeitura de Itararé, por meio da Coordenadoria Municipal de Cultura torna público que estão abertas, de 14 de Abril a 05 de Maio, as inscrições para o “5º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA - ETERNIZANDO MEMÓRIAS”, cujo regulamento a ser observado pelos participantes segue abaixo:

1 DA FINALIDADE DO CONCURSO

1.1 O “5º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA - ETERNIZANDO MEMÓRIAS” – tem como finalidade o desenvolvimento e fomento à produção fotográfica da cidade de Itararé e região, além de possibilitar o intercâmbio entre fotógrafos, divulgar os novos talentos da área da fotografia no município, e provocar fotógrafos profissionais e amadores ao incentivo da prática fotográfica, no tema eternizar memórias, através de suas lentes.

1.2 Compreende-se como “eternizando memórias” para fins de participação neste edital: registros de momentos do cotidiano ou que marquem, cujo participante queira eternizar em uma fotografia, momentos em conjunto, solo ou compartilhado com alguém, um registro de uma paisagem, etc.

2 DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1 A Coordenadoria municipal de Cultura, organizadora do Concurso, fica incumbida de cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento, dar publicidade aos atos do concurso, bem como sanar e deliberar acerca dos casos não previstos e/ou omissos. Aos participantes do “5º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA - ETERNIZANDO MEMÓRIAS” caberá obedecer às regras contidas neste edital..

2.2 As decisões da Coordenadoria de Cultura serão unânimes e irrevogáveis.

3 DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O “5º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA - ETERNIZANDO MEMÓRIAS” – terá como foco fotografias livres. Possuirá uma única modalidade e faixa etária de participação, sendo exigido mínimo de 14 anos para inscrição.

3.2 Em caso de inscrição de interessados menores de 18 anos, deverá ser encaminhado, no ato de inscrição, além da ficha para participação (**ANEXO I**), a autorização dos responsáveis (**ANEXO III**).



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1250

Página 7 de 12



4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o “5º CONCURSO DE FOTOGRAFIA - ETERNIZANDO MEMÓRIAS” – estarão abertas a partir do dia 14 de Abril de 2023 e serão encerradas às 17h do dia 05 de Maio de 2023.

4.1.1 Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) fotografia, colorida ou em preto e branco.

4.2 Poderão se inscrever no presente Edital pessoas residentes na cidade de Itararé e cidades da região, com idade acima de 14 anos, e quando menor de 18 anos o responsável deverá preencher a **Autorização de Participação Responsável (anexo III)**.

4.3 Para se inscrever o interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição (anexo I); a Autorização do Responsável – quando menor de 18 anos (anexo II); a Autorização do autor para uso da obra (anexo III); encaminhá-las junto ao arquivo da fotografia (em formato JPEG, JPG ou PDF) para o e-mail concursosoculturais@itarare.sp.gov.br, **devendo ainda no campo “assunto” inserir o seguinte: INSCRIÇÃO FOTOGRAFIA**, respeitando as seguintes orientações:

I – O arquivo da fotografia deverá estar em formato JPEG, JPG ou PDF;

II – O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15MB (megabytes), e deve possuir resolução mínima de 300 dpi.

III – O nome do arquivo, da fotografia, deve estar no seguinte formato: NOME_SOBRENOME_DATA (data referente ao dia em que a foto foi tirada)

4.4 A inobservância de qualquer um dos requisitos acima implicará na não aceitação da inscrição do candidato no “5º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA - ETERNIZANDO MEMÓRIAS”.

4.5 Não serão aceitas fotografias que façam apologia a:

- Drogas;
- Violência;
- Sexo;
- Cunho Político;
- Racismo;
- Ou qualquer outro que possa ferir a imagem alheia ou institucional.

4.5.1 – O interessado que inscrever sua fotografia para participar deste Concurso assume particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados na obra, decorrentes da concepção, criação ou



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1250

Página 8 de 12



divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores.

5 DA ETAPA DE PRÉ-SELEÇÃO

5.1 O “5º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA – ETERNIZANDO MEMÓRIAS” será composto por 2 (duas) fases e com cronograma definido, a saber: Pré-seletiva e Seleção final.

5.2 Na pré-seletiva as fotografias que se enquadrarem nos critérios de que trata o item 4 deste edital, serão encaminhados para a votação popular de 11 a 18 de maio, no perfil oficial da prefeitura de Itararé.

5.2.1 As 6 fotografias que receberem maior número curtidas e reações na etapa da votação popular, passarão à etapa de seleção final.

5.2.2 Serão somados o número de reações e curtidas recebidas no facebook e no instagram para cada fotografia.

5.3.2- Em caso de empate, o critério que será utilizado para desempate será o de Originalidade.

6 DA ETAPA DE SELEÇÃO FINAL

6.1- Na etapa de seleção final, as 6 fotografias que receberem o maior número curtidas e reações no Perfil Oficial da Prefeitura de Itararé no Facebook e no Instagram, serão encaminhadas para a avaliação de um júri técnico a fim de classificar as obras com base nos seguintes critérios:

- Adequação ao tema (até 10 pontos)
- Criatividade (até 10 pontos)
- Técnica (até 10 pontos) – que inclui enquadramento, foco, coloração, nitidez e etc.

6.2 - O Juri técnico de que trata o item anterior será composto por 3 pessoas, da seguinte forma:

- 1 representante da Coordenadoria Municipal de Cultura;
- 1 representante do segmento de fotografia do município;
- 1 representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

6.3 – A relação final de vencedores do “5º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA - Eternizando Memórias” – será divulgada no dia 26 de Maio, no Diário Oficial do Município de Itararé.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1250

Página 9 de 12



7 DA PREMIAÇÃO

7.1- As melhores fotografias, da etapa de seleção, segundo somatória de notas atribuídas pelo júri técnico, receberão como prêmio:

- 1º COLOCADO: troféu + R\$ 500,00 + uma bolsa de estudo de um curso de fotografia oferecido pela escola de curso profissionalizante Instituto MIX;
- 2º COLOCADO: troféu + R\$ 250,00;
- 3º COLOCADO: troféu + R\$ 100,00;
- FOTOGRAFIA POPULAR: troféu + R\$ 50,00.

7.1.1 A fotografia popular de que trata o item anterior será aquela que receber o maior número de curtidas e reações nas plataformas do Facebook e Instagram, somadas.

7.2 A cerimônia de premiação ocorrerá em data a ser divulgada pela Coordenadoria de Cultura.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Coordenadoria Municipal de Cultura.

8.2- Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao Concurso ou a qualquer um dos participantes, bem como à instituição e demais pessoas envolvidas na organização do Concurso, sendo que na ocorrência de fato assim acarretará a imediata exclusão do candidato.

8.3- A simples inscrição do interessado já pressupõe a aceitação e concordância deste com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de participação.

8.3.1 A inscrição do candidato pressupõe sua aceitação na divulgação da obra nas mídias sociais da Prefeitura.

8.3.2 Em caso de inscrição de obras que apareçam imagem de terceiros, deverá o interessado, no ato de inscrição, encaminhar autorização para uso de imagem (anexo II), também deste.

8.4- Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone/WhatsApp (15) 3531-3778.

Casa da Cultura Juquinha Taques, 14 de Abril de 2023.


JÚLIO CÉSAR GALABREZ
Coordenador Municipal de Cultura



Um novo tempo, uma nova hist
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1250

Página 10 de 12



[ANEXO I]

FICHA DE INSCRIÇÃO (preenchimento obrigatório)

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: __/__/__

E-mail: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

DADOS DA OBRA INSCRITA

Nome da obra: _____

Autor: _____

Equipamento utilizado para fotografia: _____

Houve utilização de alguma técnica de fotografia? () Sim () Não

Se sim, qual? _____

Tamanho da fotografia: _____

Resolução : _____

Itararé, ____ de ____ de 2023.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1250

Página 11 de 12



[ANEXO II]

CESSÃO DE DIREITO DO USO DE IMAGEM

Eu, abaixo identificado, AUTORIZO, sem qualquer ônus, o uso da minha imagem pela Prefeitura de Itararé para fins de divulgação, publicidade e participação no 5º CONCURSO DE FOTOGRAFIA - ETERNIZANDO MEMÓRIAS – EDIÇÃO 2023, da Coordenadoria Municipal de Cultura.

CANDIDATO

Nome: _____

CPF : _____

Endereço completo: _____

RG: _____

Itararé, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1250

Página 12 de 12



[ANEXO III]

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – RESPONSÁVEIS (quando menor de 18 anos)

Eu _____, CPF _____
RG _____, responsável pelo(a) menor _____
autorizo a participação do(a) mesmo(a) no 5º CONCURSO DE DE FOTOGRAFIA -
ETERNIZANDO MEMÓRIAS, promovido pela Coordenadoria Municipal de Cultura,
conforme Edital de Cultura nº 003/2023.

Itararé, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br

